



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 976/2018 - SUPRG**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a **Superintendência do Porto do Rio Grande**, autoridade Portuária do Porto Organizado do Rio Grande, com sede na Av. Honório Bicalho, s/nº, Bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 01.039.203/0001-54, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **Sr. Paulo** [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Cidade [REDACTED], inscrito no C.P.F. sob o n.º [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIP Elevadores Ltda.**, sito à Av. Guido Mondin, 1082, Bairro São Geraldo, cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 73.317.513/0001-02, neste ato representada pelo seu Sócio/Diretor, **Sr. Adones** [REDACTED], cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, conforme trata o **processo administrativo nº 18/04.43-0000399-4**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 – É objeto do presente instrumento:
- 1.1.1 – A prorrogação do prazo do contrato original;
  - 1.1.2 – O Reajuste de Preço conforme Cláusula Sétima do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Original, a contar de **10 de setembro de 2020**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - Fica reajustado o valor de que trata a Cláusula Sétima – Do Reajuste do contrato original, conforme solicitado pela Contratada, **a partir de 12 de julho de 2020.**

3.2. O preço do contrato, após o reajuste, efetuado nos termos do Decreto estadual n.º 52.823/2015, passa a ser **R\$ 222,92 (Duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme inciso I, do Art. 3º, da Lei Complementar Nº 11.299, de 29 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais cláusulas do Contrato Original de Prestação de Serviços nº 976/2018, não mencionados ou modificados pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Grande, 08 de setembro 2020.

\_\_\_\_\_  
**Paulo** [Redacted]  
Diretor Superintendente da SUPRG

\_\_\_\_\_  
**Adones** [Redacted]  
VIP Elevadores Ltda.

TESTEMUNHAS

1º [Assinatura]  
CPF Mariangela [Redacted]  
CPF [Redacted]

2º \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



Nome do arquivo: 0.011753946246631841.tmp

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Adones [REDACTED]	04/09/2020 12:48:52 GMT-03:00	[REDACTED]	Assinatura válida
SUPERINTENDENCIA DO PORTO DO RIO GRANDE Responsável: PAULO [REDACTED]	08/09/2020 17:38:08 GMT-03:00	01039203000154 [REDACTED]	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPRG

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria de Logística e Transportes**

**SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 976/2018**

**CONTRATANTES:** Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG e VIP Elevadores Ltda.

**DO OBJETO:** - A prorrogação do prazo do contrato original; – O Reajuste de Preço conforme Cláusula Sétima do Contrato Original.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Original, a contar de 10 de setembro de 2020.

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor de que trata a Cláusula Sétima – Do Reajuste do contrato original, conforme solicitado pela Contratada, a partir de 12 de julho de 2020. - O preço do contrato, após o reajuste, efetuado nos termos do Decreto estadual n.º 52.823/2015, passa a ser R\$ 222,92 (Duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo nº 18/0443-0000399-4, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 08 de setembro de 2020.

Paulo Fernando Curi Estima  
Diretor Superintendente da SUPRG

---

**EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A**

---

URBANO SCHMITT  
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-021

---

**Empresa Gaúcha de Rodovias S/A**

---

URBANO SCHMITT  
Av. Borges de Medeiros, 261 - 3º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-021

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2020000466283*

SÚMULA de Contrato Nº 019/2020 entre a EGR e a MAGALHÃES EIRELI - ME.; Objeto: Contratação de empresa para elaboração de cálculos judiciais trabalhistas, para atuação em demandas judiciais envolvendo a EGR; Preço total: R\$ 2.590,00; Vigência: 12 meses; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020, Edital nº 0002/2020; Processo PROANº 19/0496-0005022-6.

*Protocolo: 2020000466284*

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre a EGR e a MAGALHÃES EIRELI - ME. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para elaboração de cálculos judiciais trabalhistas, para atuação em demandas judiciais envolvendo a EGR; Valor Total: R\$ 2.590,00; Vigência: 12 meses; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020, Edital nº 0002/2020; Processo PROA Nº 19/0496-0005022-6. O prazo de validade é de um ano a contar da publicação da presente súmula no DOE. A íntegra da Ata está disponível no site [www.egr.rs.gov.br](http://www.egr.rs.gov.br).

*Protocolo: 2020000466285*

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 047/2018 entre a EGR e DOBIL ENGENHARIA LTDA.; Objeto: Alteração da Cláusula Décima Oitava – Da Vigência e da Eficácia, para prorrogar o Contrato 047/2018 por mais 06 meses, a contar de 28/08/2020; e resguardar o direito ao reajustamento. Processo PROANº 17/0496-0002366-Q.

---

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

---

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA  
Av. Borges de Medeiros, 1555  
Porto Alegre / RS / 90110-150

---

Direção-Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

---